

BINÓCULO PRODUÇÃO E EDITORA LTDA.
CNPJ/CPF: 09.252.005/0001-86
RJ - Barra do Pirai
Valor Complementar em R\$: 58.300,00
09 7043 - Brasil Acessível - Turismo e Cultura para pes-

soas

com Deficiência
Doc Service Ltda.
CNPJ/CPF: 05.441.429/0001-38
SP - São Paulo
Valor Complementar em R\$: 115.800,00
09 4020 - Cozinha Judaica da Maria
Jaya - Assessoria em Comunicação e Arte S/S Ltda
CNPJ/CPF: 06.168.760/0001-99
SP - São Paulo
Valor Complementar em R\$: 30.300,00

PORTARIA Nº 246, DE 8 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, resolve:

Art.1.º - Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionados nos anexos I e II à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTE CÊNICAS - (ART.18, §1º)
09 5448 - DANÇA SOBRE RODAS
PAULA DA GAMA NÓBREGA
CNPJ/CPF: 023.656.016-69
RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 25/05/2010 a 31/12/2010

ÁREA: 5 PATRIMÔNIO CULTURAL - (ART. 18)

03 6451 - Infraestrutura para Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural de Ciência e Tecnologia
Sociedade dos Amigos do Museu de Astron. e Cien

AFINS

CNPJ/CPF: 72.084.155/0001-64

RJ - Rio de Janeiro

Período de captação: 01/07/2010 a 31/12/2010

05 5430 - Restauo do Imóvel da Rua da Palma, 360 -

Futura

Sede do Museu do Azulejo de São Luís

UPAON Açu - Associação Para a Promoção do

Desenvolvimento Estratégico de São Luís

CNPJ/CPF: 06.051.654/0001-20

MA - São Luis

Período de captação: 01/01/2010 a 31/12/2010

ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)

09 7690 - Newton Mesquita A Cidade iluminada do Cotidiano

Jacob Bernardo Klintowitz

CNPJ/CPF: 045.944.447-68

SP - São Paulo

Período de captação: 31/05/2010 a 31/12/2010

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)

09 6456 - SHOW - CLÁUDIO MAKSOU - SINGS

SINATRA

Maria Eduarda Merhy Maksoud

CNPJ/CPF: 020.317.579-46

SP - São Paulo

Período de captação: 01/05/2010 a 31/12/2010

PORTARIA Nº 247, DE 8 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º - Aprovar a redução de Valor em favor do projeto cultural relacionado no anexo a esta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

ÁREA: 3 MÚSICA INSTRUMENTAL/ERUDITA - (ART.18, §1º)

08 7531 - Aquisição de Instrumentos - Guri Santa Mar-

celina

Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa

Marcelina

CNPJ/CPF: 10.462.524/0001-58

SP - São Paulo

Valor reduzido em R\$: 748.971,70

PORTARIA Nº 248, DE 8 DE JUNHO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 29 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração do nome do projeto abaixo relacionado:

PRONAC: 10-2387 - "Brasil na Copa da África do Sul", publicado na portaria n. 0181/10 de 05/05/2010, publicada no D.O.U. em 06/05/2010, para "Expresso Brasil na Copa".

Art. 2º - Alterar a área e o enquadramento do projeto abaixo relacionado:

PRONAC: 08-8732 - "Turnê Serginho Leite", publicado na portaria n. 0077/09 de 19/10/2009, publicada no D.O.U. em 20/10/2009.

Onde se lê: Área: 3 Música em Geral - (Art. 26)

Leia-se: Área: 1 Arte Cênicas - (Art.18, §1º)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

RETIFICAÇÃO

Na portaria de aprovação nº. 0173/10 de 28/04/2010, publicada no D.O.U. n.º 80, de 29/04/2010, Seção 1, pág. 8, referente ao Processo: 01400.003966/2009-03, Projeto "PROJETO ESCOLA COMUNIDADE MERCK" - Pronac: 09-0250.

Onde se lê: Valor de Apoio: R\$ 323.604,00

Leia-se: Valor de Apoio: R\$ 396.404,00

SECRETARIA DE CIDADANIA CULTURAL**PORTARIA Nº 25, DE 8 DE JUNHO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA CULTURAL, Vanderlei dos Santos Catalão, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. Conforme prevê o item 5.1 do Edital de Divulgação nº 1, de 08 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 9 de março de 2010, Seção 3, desclassificar a Associação Rádio Comunitária Campeste FM, processo nº 01400.007115/2010-65, tendo em vista o não recebimento da última parcela.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

VANDERLEI CATALÃO

Ministério da Defesa**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA****PORTARIA Nº 881, DE 8 DE JUNHO DE 2010**

Altera a homologação do Aeroporto de Cacoal (SSKW).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 2328-0790, de 16 de julho de 1990 - Instruções para concessão e autorização de construção, homologação, registro, operação, manutenção e exploração de aeródromos civis e aeroportos brasileiros, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do Processo nº 67290.002477/2009-29 e Processo nº 60800.003077/2010-28, resolve:

Art. 1º - Alterar a homologação do aeroporto abaixo, conferindo nova redação ao Art. 1º da Portaria ANAC Nº 845/SIE, de 02 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte descrição das características, mantendo-o aberto ao tráfego aéreo:

DADOS DO AEROPORTO:

1.1) Localidade principal servida pelo aeroporto.... Cacoal;
1.2) Denominação do aeroporto.... Cacoal (SSKW); 1.3) Tipo do aeroporto.... Público; 1.4) Classe do aeroporto.... 3C; 1.5) Município.... Cacoal; 1.6) Unidade da Federação.... Rondônia; 1.7) Latitude.... 11º 29' 44" S; 1.8) Longitude.... 061º 27' 03" W; 1.9) Elevação.... 249,00 metros; 1.10) Designação das pistas.... 16/34; 1.11) Dimensões da pista.... 2.100 x 45 metros; 1.12) Natureza do

piso da pista.... asfalto; 1.13) Resistência do pavimento.... PCN 31/F/A/X/T; 1.14) Condições operacionais.... VFR diurna/noturna (L12, L14, L15, L21 e L26).

Observação: Os mínimos meteorológicos operacionais são os constantes das Instruções específicas do Departamento de Controle do Espaço Aéreo - DECEA, divulgados nas Publicações de Informações Aeronáuticas pertinentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCELO LEANDRO FERREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE**PORTARIA Nº 882, DE 8 DE JUNHO DE 2010**

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo Art. 53, inciso II da Resolução Nº 110 de 15 de setembro de 2009, com redação alterada pela Resolução Nº 119, de 3 de novembro de 2009, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 21 que dispõe sobre a Certificação de Produto Aeronáutico e com fundamento na Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Art. 1º Determinar para a empresa AEROMOT INDÚSTRIA MECÂNICO-METALÚRGICA LTDA, a suspensão do Certificado de Homologação de Empresa CHE Nº E - 7411-01, por 180 dias, a serem contados a partir do dia 14 de maio de 2010.

Art. 2º O CHE pode ter sua suspensão revogada a qualquer tempo mediante nova auditoria, ou prorrogada por mais 180 dias, ou, ainda, ser cassado definitivamente.

DINO ISHIKURA

**COMANDO DA AERONÁUTICA
GABINETE DO COMANDANTE****PORTARIA Nº 368/GC5, DE 8 DE JUNHO DE 2010**

Aprova o Programa de Segurança Operacional Específico do Comando da Aeronáutica.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIV do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta no Programa Brasileiro para Segurança Operacional da Aviação Civil (PSO-BR), aprovado pela Portaria Conjunta nº 764/GC5, de 14 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º o Programa de Segurança Operacional Específico do Comando da Aeronáutica (PSOE-COMAER), que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar JUNITI SAITO

ANEXO

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
PROGRAMA DE SEGURANÇA OPERACIONAL
ESPECÍFICO DO COMANDO DA AERONÁUTICA
- PSOE-COMAER -

PREFÁCIO

A implantação do "Safety Management System" (SMS), ou do "Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional" (SGSO), como foi denominado no Brasil, concita todos os componentes do cenário aeronáutico nacional a buscar a incorporação desta nova sistemática preconizada pela Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) em prol da melhoria dos níveis de segurança operacional na aviação civil.

Nesse contexto, o "Programa Brasileiro para a Segurança Operacional da Aviação Civil" (PSO-BR) estabeleceu orientações no tocante à elaboração de "Programas de Segurança Operacional Específicos", atribuídos ao COMAER (PSOE-COMAER) e à Agência Nacional de Aviação Civil (PSOE-ANAC), que regularão, respectivamente, a implementação e a operacionalização dos SGSO dos provedores de serviços de navegação aérea e dos provedores de serviços da aviação civil, conforme suas competências definidas em Lei.

Estabeleceu, ainda, o PSO-BR, que os citados Programas Específicos devem considerar a existência de um processo independente para a condução da investigação de acidentes e incidentes aeronáuticos, com o objetivo de apoiar o gerenciamento da segurança operacional, no âmbito do Estado brasileiro, processo esse atribuído ao Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA).

Assim, o PSOE-COMAER contém as orientações da Autoridade Aeronáutica relacionadas ao "Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro" (SISCEAB) e ao "Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos" (SIPAER), cabendo, ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), regular e fiscalizar a prestação dos serviços de navegação aérea; à "Assessoria de Segurança Operacional do Controle do Espaço Aéreo" (ASOCEA), prover a vigilância da segurança operacional sobre as atividades relativas aos serviços de navegação aérea; e, ao CENIPA, o gerenciamento da investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos.